



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

I

Série

Número 63

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

#### **Portaria n.º 149/2024**

Revoga a Portaria n.º 278/2023, de 21 de abril, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 76, referente ao procedimento para a “UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO PORTO SANTO - SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA”.

#### **Portaria n.º 150/2024**

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 139/2023, de 8 de março, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 46, Suplemento, referentes ao procedimento de empreitada do “Nó da Cancela. Empreitada”.

#### **Portaria n.º 151/2024**

Revoga a Portaria n.º 108/2023, de 24 de fevereiro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 38 e alterada pela Portaria n.º 878/2023, de 21 de novembro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 214, referente ao procedimento de “REABILITAÇÃO DAS ESTRUTURAS HIDRÁULICAS DA RIBEIRA BRAVA A JUSANTE DA PONTE VERMELHA”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 149/2024**

de 26 de abril

**Sumário:**

Revoga a Portaria n.º 278/2023, de 21 de abril, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 76, referente ao procedimento para a “UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO PORTO SANTO - SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA”.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Revogar a Portaria n.º 278/2023 de 21 de abril, publicada no JORAM, I Série, n.º 76, referente ao procedimento “UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO PORTO SANTO - SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA”.
2. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 18 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 150/2024**

de 26 de abril

**Sumário:**

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 139/2023, de 8 de março, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 46, Suplemento, referentes ao procedimento de empreitada do “Nó da Cancela. Empreitada”.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 139/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 46, Suplemento, de 08 de março, referentes ao procedimento de empreitada “Nó da Cancela. Empreitada”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

|                             |                |
|-----------------------------|----------------|
| Ano económico de 2023 ..... | 275 824,17 €   |
| Ano económico de 2024 ..... | 1 602 923,55 € |
| Ano económico de 2025 ..... | 499 978,53 €   |
- 2.º Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 52433, Fonte de Financiamento 392, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, inscrita no Orçamento Transitório da RAM para 2024.
- 4.º A verba necessária para o ano económico de 2025 será inscrita na proposta do respetivo orçamento.
- 5.º Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 6.º Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 18 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 151/2024**

de 26 de abril

**Sumário:**

Revoga a Portaria n.º 108/2023, de 24 de fevereiro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 38 e alterada pela Portaria n.º 878/2023, de 21 de novembro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 214, referente ao procedimento de “REABILITAÇÃO DAS ESTRUTURAS HIDRÁULICAS DA RIBEIRA BRAVA A JUSANTE DA PONTE VERMELHA”.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Revogar a Portaria n.º 108/2023 de 24 de fevereiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 38 e alterada pela Portaria n.º 878/2023 de 21 de novembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 214, referente ao procedimento “REABILITAÇÃO DAS ESTRUTURAS HIDRÁULICAS DA RIBEIRA BRAVA A JUSANTE DA PONTE VERMELHA”.
2. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 18 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

|                          |              |           |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda.....           | € 15,91 cada | € 15,91;  |
| Duas laudas.....         | € 17,34 cada | € 34,68;  |
| Três laudas.....         | € 28,66 cada | € 85,98;  |
| Quatro laudas.....       | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas.....        | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36  |

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

|                  | <b>Anual</b> | <b>Semestral</b> |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série.....   | € 27,66      | € 13,75;         |
| Duas Séries..... | € 52,38      | € 26,28;         |
| Três Séries..... | € 63,78      | € 31,95;         |
| Completa.....    | € 74,98      | € 37,19.         |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)